



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.280, de 10 de dezembro de 1993

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), destinado a cobrir Despesas de Exercícios Anteriores.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária no dia 07 de dezembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Especial no valor de CR\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), destinado a cobrir despesas de Exercícios Anteriores. O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	5 - Departamento de Execução Orçamentária e Controle
Unidade Orçamentária:	5.1 - Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	08 - Administração Financeira
Sub-programa:	0320 - Controle Interno
	03080322.13 - Manutenção do Departamento de Execução Orçamentária e Controle
Categoria Econômica:	4192 - Despesas de Exercícios Anteriores..
 CR\$. 20.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	8 - Departamento de Obras e Viação
Unidade Orçamentária:	8.1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo

of. Amc-243/93

J.R.



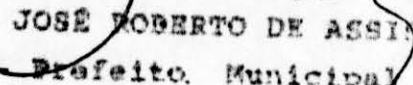
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO



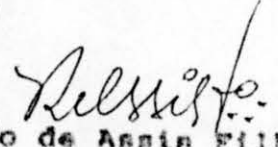
Lei nº 1.280/93

Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 3230 - Planejamento Urbano
10583231.07 - Pavimentação de Vias Públicas
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações.....
..... CR\$. 20.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Romualdo de Assis Filho
Diretor